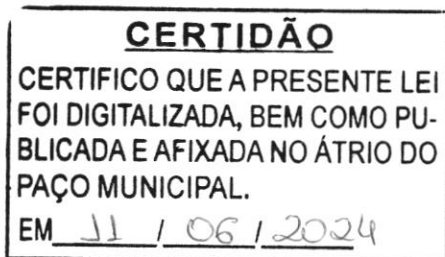




**Estado de Sergipe
Município de Estância**

Cristóvão Pereira dos Santos
Presidente

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 35/2024, de autoria do Poder Executivo, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 05/06/2024.



Alina Lúcia dos S. Silva
Alina Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021

Estância, 11 de Junho de 2024.

LEI Nº 2.387

DE 11 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO DO PORTO DO MATO, LOCALIZADO NA REGIÃO LITORÂNEA DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 80, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Complexo Turístico do Porto do Mato, localizado na região litorânea do Município de Estância/SE, passará a denomina-se de Complexo Turístico Edivaldo Souza dos Santos.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE 11 de Junho de 2024.

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Estância/SE

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE

Fone: (79) 3522-1143